

LI CSS 0500/19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS SUDESTE – REV, DA UNIDADE DE NEGÓCIO VALE DO PARAÍBA – RV, DA DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS – R

ESCLARECIMENTOS nº 6

Em resposta a solicitação de esclarecimentos formulados por empresa interessada, a SABESP reproduz as questões suscitadas:

Pergunta 2 do Esclarecimento nº5) A apresentação de uma declaração, cuja mesma teria que ser apresentada conforme modelo do edital. Gentileza informar qual modelo refere-se a esta declaração. “6 - Declaração da Licitante que para a execução dos serviços (s) de engenharia objeto desta licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Modelo - Capítulo V). A ausência desse documento poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública, e deverá estar expressamente registrada na Ata ou, na impossibilidade, através do saneamento de falhas, conforme Alínea F do Capítulo I. “

Resposta 2) desconsiderar a resposta do Esclarecimento nº 5 nº2 e considerar o que segue:

Modelo	DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO LEGAL DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E ORIGEM EXÓTICA OU NATIVA ADQUIRIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS NO CADMADEIRA
--------	--

....., de de ____.

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Ref: Licitação SABESP nº 0500/19

Nome da Empresa/CNPJ: _____

Nome do Representante (Signatário) _____

CPF: _____ R.G. _____

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada vem declarar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sob as penas da Lei, que para a execução dos serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Declaramos ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

Nome da Empresa

Pergunta1 do Esclarecimento nº 6 - No item 3 - Cronograma de Permanência, pag.22 do edital, solicita-se a apresentação do Cronograma de Permanência para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na estrutura de gerenciamento de toda a Equipe. Diz ainda, que deverá ser estimada a correspondente previsão do tempo de permanência nos serviços, tendo como referência o Cronograma de Permanência Desejável. Solicitamos a gentileza de disponibilizar o cronograma de permanência Desejável, já que o mesmo não se encontra com os demais documentos fornecidos.

Resposta 1 do Esclarecimento nº 6 – O cronograma não é disponibilizado porque ele não existe. A Licitante que deverá elaborá-lo conforme seus profissionais e sua proposta técnica.

Permanecem inalteradas demais condições do Edital. – São Paulo 05/08/19

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Sonia Maria Calixto

Analista de Gestão

Departamento De Licitações De Serviços - CSS

(11) 3388-6623

() -